



TÉCNICO

SERV. JURÍDICOS

EM



PROFESSOR(A):

LAWDO NATELL



DISCIPLINA:

INTRODUÇÃO AO
ESTUDO DO DIREITO



CONTEÚDO:

A ESCOLA HISTÓRICA –
FUNDAMENTOS E CRÍTICAS

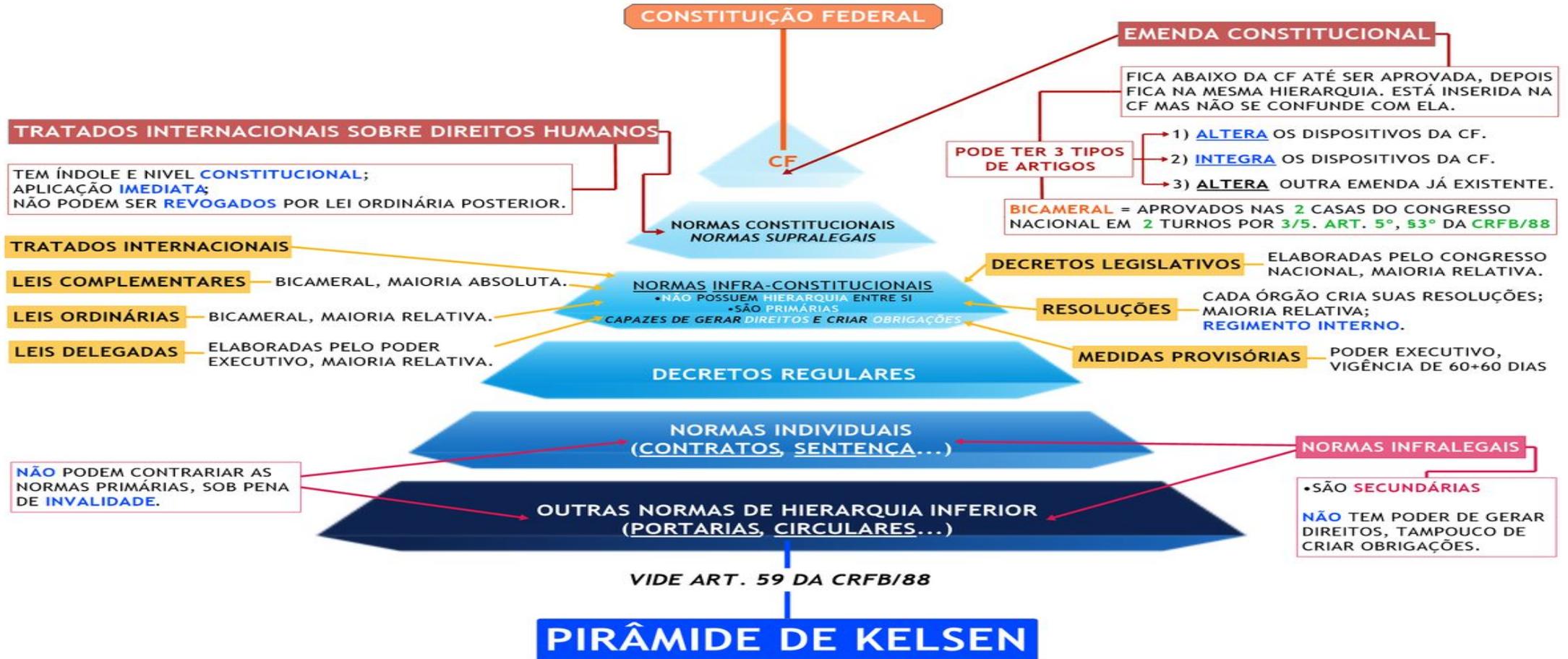


DATA:

28/04/2022



ACRESCENTANDO INFORMAÇÕES!!!





Vamos praticar





QUESTÃO

Pode-se destacar a finalidade do Direito

- a) se resume em regular as relações humanas, a fim de que haja paz e prosperidade no seio social, impedindo a desordem ou o crime. Sem o Direito estaria a sociedade em constante processo de contestação, onde a lei do mais forte imperaria sempre, num verdadeiro caos.
- b) Sua principal função é coagir os sujeitos a se comportarem da forma por ela esperada. Tem por objetivo principal a ordem e a paz social e internacional.



QUESTÃO

Pode-se destacar a finalidade do Direito

- a) **se resume em regular as relações humanas, a fim de que haja paz e prosperidade no seio social, impedindo a desordem ou o crime. Sem o Direito estaria a sociedade em constante processo de contestação, onde a lei do mais forte imperaria sempre, num verdadeiro caos.**
- b) Sua principal função é coagir os sujeitos a se comportarem da forma por ela esperada. Tem por objetivo principal a ordem e a paz social e internacional. – ***Norma jurídica***

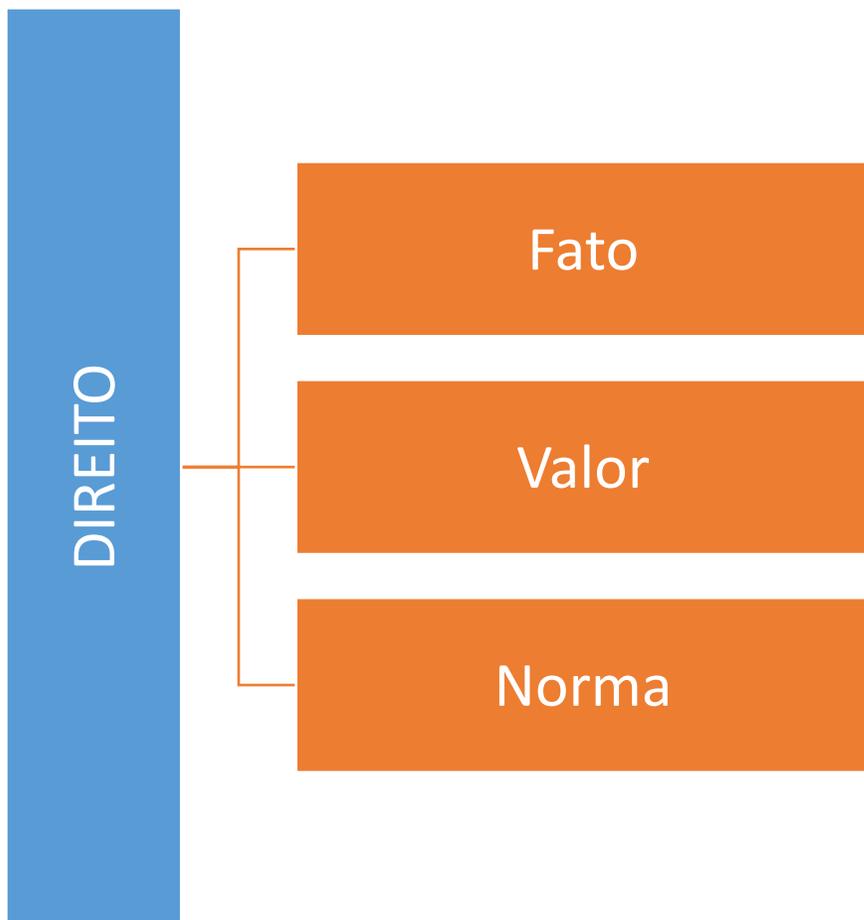


**Vamos resumir alguns
pontos ...**





TEORIA TRIDIMENSIONAL DO DIREITO



- Miguel Reale
- DIREITO é um
- DIREITO é o c
- O DIREITO expressa os **valores** de uma sociedade num determinado momento. Características:
 - a) **Normativo**: condutas descritas durante o tempo.
 - b) **Hierárquico**: o que está na constituição é o que vale.
 - c) **Objetivo**: não é o que eu quero, mas o que está na lei. É objetivo, mas é amplo.

Fato social - obriga o ser humano a se adaptar as regras sociais
Ex: as regras de convivência – valores e convenções independe da vontade do indivíduo - Durkheim